PORTARIA Nº 213/2014 - PRESIDÊNCIA

O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições, em decorrência de expediente encaminhado pela Gerência de Recursos Humanos, RESOLVE:

I. Instaurar Sindicância para a apuração dos fatos e identificação do responsável pelo erro que objetivou o lançamento indevido de falta inexistente em desfavor do Vereador Pedro Marcondes Rios de Lima.

II. Designar, como Autoridade Sindicante, o servidor do quadro efetivo Marcos Aurélio Massaneiro, Oficial Legislativo I, para apurar os fatos e apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias.

III. Conceder ao Servidor, a título de Gratificação por Encargos Especiais no percentual de 30% (trinta por cento), calculado sobre o valor do seu vencimento básico, de acordo com o art. 39, § 4º da Lei n. 6.007, de 27 de março de 2012, pelo período de 30 dias, desde que não estejam percebendo benefício idêntico.

IV. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

V. Registre-se e publique-se.

Palácio José Neves Formighieri.
Cascavel, 03 de dezembro de 2014.

Marcio Pacheco
Presidente